



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4489

Macapá, 22 de Agosto de 1985 — 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENU

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1008 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 00280/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, do cargo de Diretor do Departamento de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1009 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 00280/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP, na vaga decorrente da exoneração de NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1010 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 00280/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDO BRITO DO AMARAL, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1011 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do "Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 00287/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GERALDO MONÇÃO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP, na vaga decorrente da exoneração de RAIMUNDO BRITO DO AMARAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1012 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 00280/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LINCOLN FONSECA PERES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, Código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1013 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO BRAGA CHUCRE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento e Controle Ambiental, código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1014 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE, do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura/SEAG, a contar de 23 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1015 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, código DAS-101.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1016 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vis-a o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 00280/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO BRAGA CHUGRE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, código DAS-101.2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, na vaga decorrente da exoneração de LIN DOVAL FONSECA PERES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1017 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais um (01) dia, o período de viagem do Secretário de Administração do Governo deste Território, EDSON GOMES CORREIA, de que trata o Decreto (P) nº 0860, de 25 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial do Território de 26 de julho de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1033 de 19 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NADY BASTOS GENU, Secretário de Segurança Pública Interino do Governo deste Território para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 20 a 23 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 1985 PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

* JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

* DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: SR. LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ALVARÁ:

Processo Cível nº 17.041/85

Requerente : ALDENISE MENDES DA SILVA e outro, rep. por ALI CE MENDES DA SILVA

Advogado : Dr. JAMIL DAVI VALENTE DOS SANTOS

Sentença : "Isto posto, defiro o pedido e determino que se oficie ao Banco da Amazônia S/A, agência local, determinando que o saldo da conta de FGTS em nome de SEVERINA MENDES DA SILVA seja depositado em caderneta de poupança, na Caixa Econômica Federal, em nomes dos menores ALDENISE MENDES DA SILVA e EZEQUIEL DA SILVA CONCEIÇÃO. Transitada esta em julgado, expedido o ofício e comprovado nos autos que a determinação foi cumprida, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I. Macapá, 06 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALVARÁ:

Processo Cível nº 16.448/85

Requerente : MARINA MENDONÇA DA COSTA

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito com fundamento no art. 267, inciso VI, última parte, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ALIMENTOS:

Processo Cível nº 14.017/83

Requerente : EDNA MARIA FERREIRA CASTRO

Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO

Requerido : ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

Despacho : "Retornem estes autos ao arquivo. Venha o autor, querendo, em procedimento próprio. Intime-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

ARRESTO:

Processo Cível nº 13.022/82

Requerente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL

Advogado : Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA

Requerido : RADILSON VIANA NASCIMENTO

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito com fundamento no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

BUSCA E APREENSÃO:

Processo Cível nº 17.140/85

Requerente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogada : Dra. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE

Requerido : SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA

Sentença : "Homologo, por sentença, a desistência requerida pela autora e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

BUSCA E APREENÇÃO:

Processo Cível nº 17.141/85

Requerente : FINASA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.

Advogada : Dra. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE

Requerido : IVO CHANEIKO

Sentença : "Isto posto, acolho o pedido de desistência e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

BUSCA E APREENÇÃO:

Processo Cível nº 17.142/85

Requerente : FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogada : Dra. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE
 Requerido : BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS
 Sentença : "Por esta razão homologa a desistência reque-
 rida e julgo extinto o presente processo, sem
 julgamento do mérito, com fundamento no art.
 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em
 julgado, dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se. Publique-se, registre-se e intím-se.
 Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBO-
 ZA. Juiz de Direito."

COBRANÇA:

Processo Cível nº 13.253/82
 Requerente : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ
 Advogado : Dr. OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Requerido : LEONIDAS BERTOZZI FILHO
 Sentença : "Considerando que a autora abandonou a causa,
 deixando de promover o andamento da ação, jul-
 go, por sentença, extinto o presente proces-
 so, sem julgamento do mérito, com fundamento
 no artigo 267, inciso III c/c/ parágrafo 1º do
 mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em jul-
 gado, dê-se baixa na distribuição e archive-
 se. Publique-se, registre-se e intím-se. Ma-
 capá, 05 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA.
 Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.017/85
 Exequente : ANTONIO ARAÚJO SILVA
 Advogado : Dr. JONATAS PEREIRA CARDOSO
 Executado : ANTONIO PACHECO RIBEIRO
 Despacho : "Intime-se o exequente a se manifestar sobre
 a última certidão do Senhor Oficial de Justi-
 ça, no prazo de cinco dias. Macapá, 01 de ago-
 sto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."
 Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Souza Santos,
 Oficial de Justiça Avaliador, que em cumpri-
 mento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Va-
 ra Cível, compareci em Cartório e verificando
 nos autos, constatei que o devedor não pagou
 seu débito e nem ofereceu bens em garantia da
 dívida, em seguida, dirigi-me até o endereço
 do executado e lá chegando, DEIXEI DE PROCE-
 DER penhora em virtude de o mesmo não possuir
 nada nesta cidade e que o endereço constante
 do mandado pertence a sua sogra, atualmente
 tem seu domicílio na cidade de Gurupá-PA. O re-
 ferido é verdade e dou fé. Macapá, 17 de ju-
 lho de 1985. Vicente João de Souza Santos. Ofi-
 cial de Justiça Avaliador."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 13.030/82
 Exequente : ALDENO DE MATOS PINTO
 Advogado : Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA
 Executado : DURVANIL DOS SANTOS BRITO
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente, com fun-
 damento no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo
 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em
 julgado, dê-se baixa na distribuição e arqui-
 ve-se. Publique-se, registre-se e intím-se.
 Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBO-
 ZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FORÇADA:

Processo Cível nº 16.994/85
 Exequente : BANCO DO BRASIL S.A.
 Advogada : Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
 Executados : MOTO H - MOTOCICLETAS LTDA. e outros
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente proces-
 so de execução com fundamento no art. 7984,
 digo, artigo 794, inciso I do CPC - pagamento
 da dívida por parte dos executados. Defiro a
 entrega dos títulos que instruíram a inicial
 aos executados, caso requeiram, mediante reci-
 bo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-
 se baixa na distribuição e archive-se. Maca-
 pá, 02 de agosto de 1.985. Publique-se, regis-
 tre-se e intím-se. DORIVAL BARBOZA. Juiz de
 Direito."

EXECUÇÃO FORÇADA:

Processo Cível nº 17.123/85
 Exequente : BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A.
 Advogado : Dr. OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Executados : PACHECO E MAGALHÃES LTDA., Mª AMÉLIA PACHECO
 MAGALHÃES e FERNANDO PACHECO MAGALHÃES

Despacho : "Intime-se o credor para os efeitos do art.
 654, do Código de Processo Civil. Macapá, 01
 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Di-
 reito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.355/84
 Exequente : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Advogado : Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Executado : S. C. MARTINS
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente proces-
 so, com fundamento no art. 267, inciso III c/
 c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do Código de
 Processo Civil. Transitada esta em julgado,
 dê-se baixa na distribuição e archive-se. Pub-
 lique-se, registre-se e intím-se. Macapá,
 02 de agosto de 1.985. DORIVAL BARBOZA. Juiz
 de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.356/84
 Exequente : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Advogado : Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Executado : R. P. MONTEIRO
 Sentença : "Por esta razão julgo extinto o presente proces-
 so com fundamento no art. 267, inciso III
 c/c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Tran-
 sitada esta em julgado, dê-se baixa na distri-
 buição e archive-se. Publique-se, registre-se
 e intím-se. Macapá, 05 de agosto de 1985. DO-
 RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.357/84
 Exequente : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Advogado : Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Executado : E. C. DUARTE
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente proces-
 so, com fundamento no art. 267, inciso II c/
 c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Tran-
 sitada esta em julgado, dê-se baixa na distri-
 buição e archive-se. Publique-se, registre-se
 e intím-se. Macapá, 06 de agosto de 1985. DO-
 RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.705/84
 Exequente : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL
 Advogado : Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Executado : RAGELDO PINHEIRO MONTEIRO
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente proces-
 so com fundamento no art. 267, inciso III c/
 c/ parágrafo 1º do mesmo artigo do CPC. Tran-
 sitada esta em julgado, dê-se baixa na distri-
 buição e archive-se. Publique-se, registre-se
 e intím-se. Macapá, 06 de agosto de 1985. DO-
 RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.455/85
 Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIA-
 MENTO
 Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
 Executados : LUIS MÁRIO RODRIGUES e IVAN MIGUEL DA CONCEI-
 ÇÃO LIMA

Despacho : "Sobre as certidões de fls. 32v e 33v, ouça-
 se a exequente. Macapá, 31 de julho de 1985.
 DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

Certidão de fls. 32v: "Certifico e dou fé, que em cumpri-
 mento ao mandado, do MM. Juiz de Direito da Va-
 ra Cível, deixei de Citar o Requerido, face
 não encontrá-lo, bem como o endereço em manda-
 do, está incompleto, não existe nesta cidade a
 av. Roberto. Em virtude ao exposto devolvo o
 mandado, a Cartório para os devidos fins. Ma-
 capá, 27.02.85. Manoel Adjard Andrade. Oficial
 de Justiça."

Certidão : "Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Di-
 reito de Vara Cível, deixei de Arrestar bens,
 do requerido, face não encontrar nada em nome
 do mesmo, procurei na Prefeitura, Teleamapá,
 CEA e Associação Comercial. Face ao exposto
 devolvo o mandado a Cartório para os devidos
 fins. Macapá, 29.07.85. Manoel Adjard Andrade.
 Oficial de Justiça."

Certidão de fls. 33v: "Certifico e dou fé, que em cumpri-
 mento ao mandado, do MM. Juiz de Direito da Va-
 ra Cível, deixei de citar o Requerido face não
 encontrá-lo o mesmo não reside no endereço em

mandado, bem como as pessoas que lá residem não souberam dar informações de seu paradeiro, e não o conhecem. O requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido. Em virtude ao exposto devolvo o mandado a Cartório para os devidos fins. Macapá, 27.02.85. Manoel Adjard Andrade. Oficial de Justiça."

Certidão : "Em cumprimento ao despacho do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, deixei de Arrestar bens, do requerido, face não encontrar nada em nome do mesmo, procurei na Prefeitura, Teleamapá, CEA e Associação Comercial. Em virtude ao exposto devolvo o mandado a Cartório para os devidos fins. Macapá, 29 de julho de 1985. Manoel Adjard Andrade. Oficial de Justiça."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.892/85
Exequente : CIA. ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Executados : ARINERDES CORREA DE CARVALHO, CARLOS DE OLIVEIRA TORRES e SANDOVAL DE ALMEIDA SANDIM
Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento da presente ação posto que expirou o prazo da suspensão do mesmo. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.451/85
Exequente : ECONÔMICO S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
Executados : ROSIVAL MACIEL ISACKSSON, MARIA IRACEMA ALMEIDA MONTEIRO e JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA ASSIS
Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos e a entrega dos mesmos ao exequente. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.978/85
Exequente : JOSÉ ALCOLUMBRE & CIA. LTDA.
Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
Executado : MARIVALDO SILVA LAMARÃO
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o processo, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Transitada esta sentença em julgado dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 06 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.910/84
Exequente : L. DA SILVA
Advogada : Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Executada : ANTONIA JENNERLIN DA SILVA GIBSON
Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo com fundamento no art. 794, I, do CPC em face da executada ter satisfeito a obrigação e acessórios. Transitada esta em julgado dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 06 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.970/85
Exequente : MARTINS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado : Dr. JONATAS PEREIRA CARDOSO
Exêcutado : IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em razão de a executada ter satisfeito a obrigação. Defiro o desentranhamento do cheque e a entrega do mesmo à executada, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.030/85
Exequente : MOTOGERAL LTDA.
Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
Executado : CHUNG CHIN CHUAN
Sentença : "Julgo por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no art. 794, inciso I do CPC, em razão do pagamento da dívida por parte do executado. Defiro a entrega dos títulos ao executado, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 17.039/85
Exequente : MOTOGERAL LTDA.
Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
Executada : ENIR FERREIRA DE MOURA
Despacho : "Sobre a certidão de fls. 20, ouça-se a exequente. Intime-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."
Certidão : "Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos de execução, processo nº 17.039/85, requerido por MOTOGERAL contra ENIR FERREIRA DE MOURA, dirigí-me na data de hoje à av. Feliciano Coelho, nº 1989 e, aí sendo, DEIXEI DE CITAR a ENIR FERREIRA DE MOURA em face do mesmo não mais residir naquele endereço. Fui informado pelo atual morador Sr. José Portal, que o executado está residindo atualmente em Natal-RN, porém desconhece o seu endereço que é incerto e não sabido. Em seguida dirigí-me à PMM e, aí sendo, consta - tei que o imóvel edificado na av. Feliciano Coelho, 1989 acha-se cadastrado em nome de Sebastião Pedroso da Silva. DEIXEI de arrestar bens do executado em razão de não encontrá-los. Macapá, 08 de julho de 1985. Sebastião Vasconcelos Corrêa. Oficial de Justiça."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.745/85
Exequente : PACHECO & MAGALHÃES LTDA.
Executada : ZULDA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Defiro o desentranhamento do título e a entrega do mesmo à exequente, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.816/85
Exequente : S. A. WHITE MARTINS
Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
Executado : IVO UCHÔA DE OLIVEIRA
Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Defiro o desentranhamento dos documentos e a entrega dos mesmos à exequente mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.988/85
Exequente : S. A. WHITE MARTINS
Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
Executado : JOSÉ EDIMILSON DE FREITAS
Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII do CPC. Defiro o desentranhamento e entrega dos documentos que instruíram a inicial à exequente, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 16.129/84
 Exequente : SANTOS & CIA. LTDA.
 Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Executada : J. SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no inciso III do art. 267 c/ c/ parágrafo 1º do mesmo artigo, do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO:

Processo Cível nº 15.656/84
 Exequente : SEVERO VEÍCULOS LTDA - SEVEL
 Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
 Executados : ERICK GOMES DO NASCIMENTO E ARNALDO LOPES DE ALMEIDA
 Sentença : "Isto posto, homologa a desistência requerida e julgo extinto o presente processo com fundamento nos artigos 569 e 267, inciso VIII, ambos do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Expeça-se mandado de levantamento de penhora. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 05 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 16.076/84
 Exequente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL
 Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS
 Executados : CIRÍACO RODRIGUES DOS SANTOS e JUVENAL SALGADO CANTO
 Advogado : Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO
 Despacho : "Defiro o pedido de suspensão. Intime-se. Macapá, 07 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.063/85
 Exequente : VEIGA & COSTA LTDA.
 Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Executado : ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC. Defiro a entrega da duplicata ao executado, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.143/85
 Exequente : VEIGA & COSTA LTDA.
 Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Executado : IVO HONÓRIO CHANEIKO
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC. Defiro a entrega do título ao executado, caso o requeira, mediante recibo. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.144/85
 Exequente : VEIGA & COSTA LTDA.
 Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO
 Executado : JOSÉ MARIA BARROS CARDOSO
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo de execução com fundamento no Art. 794, inciso I do CPC. Entregue-se o título ao executado, caso o requeira, mediante recibo nos autos. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL :

Processo Cível nº 16.561/85
 Exequente : AUGUSTO DA SILVA LOUREIRO
 Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA
 Executado : MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
 Despacho : "Sobre as certidões de fls. 09v, ouça-se o exe-

quente, em cinco dias. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível e extraído do processo nº 16.561, a requerimento de AUGUSTO DA SILVA LOUREIRO, Contra MIGUEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES, dirigi-me até o endereço do executado e lá chegando DEIXEI DE CITÁ-LO, em virtude de o mesmo não mais residir, segundo informações de vizinhos, que também desconhecem seu atual paradeiro, estando em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 12 agosto de 1985. Vicente João de Souza Santos. Oficial de Justiça."

Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Souza Santos, Oficial de Justiça Avaliador, que em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, DEIXEI DE PROCEDER O ARRESTO em bens do executado, em virtude de o mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido e não encontrando os mesmos para tal. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 15 de julho de 1985. Vicente João de Souza Santos. Oficial de Justiça Avaliador."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 830/83
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dr. ADMOR OLIVEIRA
 Executado : P. P. BORGES
 Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo Cível nº 1.104/84
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Dr. ADAMOR OLIVEIRA
 Executado : LEONIDAS PLATON
 Advogado : Dr. PEDRO PETCOV
 Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o processo de execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso I do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Expeça-se antes, mandado de levantamento de penhora. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo Cível nº 17.009/85
 Embargante : RUBENS DE LIMA PACHECO
 Advogado : Dr. PEDRO PETCOV
 Embargada : ANTONIA MAGNO DA SILVA
 Advogada : Dra. MARLY PORPINO NUNES
 Sentença : "Pelo exposto, julgo improcedente os embargos e condeno o embargante nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito embargado. Julgo subsistente a penhora e determino se proceda avaliação do bem penhorado. P.R.I. Macapá, 30 de julho de 1985. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS. Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo Cível nº, S/Nº
 Embargante : REI DA ROUPA COMERCIAL LTDA.
 Advogado : Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES
 Embargado : MASSAYUKI ILFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 Advogado : Dr. PEDRO PETCOV
 Sentença : "Por todos estes motivos e por tudo o mais que consta dos autos, julgo improcedentes os embargos opostos à execução e condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, ou melhor, da dívida à época do efetivo pagamento. Deixo de declarar nula a penhora porque o art. 655 do CPC se refere à ordem a ser obedecida na nomeação de bens pelo devedor e não a ordem a ser obedecida pelo Oficial de Justiça. Deixo, igualmente, de determinar o bloqueio de contas bancárias da executada porque o pedido é impróprio neste momento e o Juízo já se encontra garantido pela penhora. Publique-se, registre-se

e intem-se. Macapá, 07 de agosto de 1985. DO
RIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo Cível S/Nº

Embargante : SEBASTIÃO DA SILVA LEITÃO

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Embargada : EDNA MARIA GUEDES PASTANA

Sentença : "Isto posto, pelas razões acima invocadas e por tudo o mais que consta dos autos, julgo improcedentes os embargos opostos à execução. Condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 07 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

FALÊNCIA :

Processo Cível nº 16.614/85

Requerente : OPTIBRÁS PRODUTOS ÓTICOS LTDA.

Advogado : Dr. JOSÉ FERRAZ TEIXEIRA

Requerido : DJALMA NASCIMENTO & CIA. LTDA.

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Sentença : "Diante do depósito da importância devida, devidamente corrigida e acrescida de juros moratórios, custas e honorários, julgo elidido o pedido de falência na forma do art. 11, parágrafo 2º da Lei de Falências. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INDENIZAÇÃO :

Processo Cível nº 13.542/82

Requerente : MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

Requeridos : OSVALDO MARQUES GALENO e JOSÉ AIRTON GALENO CARDOSO

Advogado : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA

Sentença : "Julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 269, inciso III do CPC. - Transação entre as partes. Como as custas já foram pagas, após o trânsito em julgado desta, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INTERDIÇÃO :

Processo Cível nº 16.257/84

Requerente : MARIA FRANCISCA BORGES MATTOS

Advogado : Dr. AUGUSTO MORAES BRAGA

Interditanda: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BORGES

Sentença : "Isto posto, julgo procedente o pedido, DECRETO a INTERDIÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BORGES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II do C. Civil e nomeio-lhe curadora sua irmã MARIA FRANCISCA BORGES MATOS, ora requerendo. Intem-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal no prazo de cinco dias, ficando desde já dispensada da especialização de bens em hipoteca legal em face de a interditanda não possuir bens. Em obediência ao disposto nos artigos 1.184 do CPC e 12, III do C. Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se-a no órgão oficial e na imprensa local por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Transitada esta em julgado, prestado o compromisso legal e cumpridas as determinações contidas na sentença, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 07 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INTERDIÇÃO :

Processo Cível nº 14.883/83

Requerente : RAIMUNDA VILHENA RABELO

Advogada : Dra. ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE

Sentença : "Isto posto, julgo procedente o pedido, DECRETO a INTERDIÇÃO de DEUSARINA VILHENA RABELO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II do C. Civil e nomeio-lhe curadora sua irmã, RAIMUNDA VILHENA RABELO, ora

requerente. Intem-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, ficando desde já dispensada da especialização de bens em hipoteca legal em face de a interditanda não possuir bens. Em obediência ao disposto nos artigos 1.184 do CPC e 12, III do C. Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se-a no órgão oficial e na imprensa local por três vezes com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Transitada esta em julgado, prestado o compromisso legal e cumpridas as determinações contidas na sentença, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 17 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

INTERDITO PROIBITÓRIO :

Processo Cível nº 14.461/83

Requerente : RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA

Advogado : Dr. LUIZ CARLOS GOMES

Requerido : RAIMUNDO LINO DO ESPÍRITO SANTO

Sentença : "Por tudo o exposto, julgo procedente a presente ação de interdito proibitório, mantenho a liminar já concedida, inclusive a pena pecuniária já arbitrada para o caso de turbação ou esbulho e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros). Transitada esta em julgado e pagas as custas finais, se devidas, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Macapá, 07 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA :

Processo Cível nº 16.998/85

Requerente : ORQUIZETE PINTO CAMILO

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Requerido : LAVOISIER GANTUSS CAMILO

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 01 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA :

Processo Cível nº 16.961/85

Requerente : MARIA APARECIDA RUBINI DE ALMEIDA

Advogada : Dra. JUDITH GONÇALVES TELES

Requerido : JANUÁRIO SANTANA DA ALMEIDA

Sentença : "Pelo exposto, julgo a ação procedente para tornar efetiva a medida cautelar de separação de corpos concedida liminarmente. Custas processuais na forma da Lei. P.R.I. Macapá, 30 de julho de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO :

Processo Cível nº 17.195/85

Requerente : BENEDITO CARLOS ALVES DA SILVA

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Sentença : "Isto posto, diante da prova produzida e tendo em vista ainda o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça, julgo procedente o pedido e defiro a retificação do assento de óbito de Os carina Moraes Nunes Alves, com a adição do nome de família "ALVES" ao nome da falecida. Sem custas. Transitada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação dirigido ao sr. Oficial do Cartório Jucá para que proceda a seguinte retificação no assento de óbito lavrado no livro 26-C, fls. 52 (cinquenta e dois), sob o nº 16.010: adição do patromínico "ALVES" ao nome da falecida, devendo seu nome ficar constando como OSCARINA MORAES NUNES ALVES. Em seguida, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intem-se. Macapá, 05 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

RETIFICAÇÃO :

Processo Cível nº 16.945/85

Requerente : IRACY ROCHA NERY DOS SANTOS

Advogado : Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, III c/c/ parágrafo único do mesmo

artigo, do CPC. sem custas por estar a reque-
rente sob o patrocínio da Assistência Judiciá-
ria. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na
distribuição e archive-se. Publique-se, regis-
tre-se e intím-se. Macapá, 02 de agosto de
1985. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito."

RESSARCIMENTO POR DANO EM PRÉDIO URBANO :

Processo Cível nº 14.438/83
Requerente : CREUSA BRITO DOS SANTOS
Advogado : Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS
Requerido : MANOEL FERNANDES DA TRINDADE
Sentença : "Isto posto, julgo extinto o presente proces-
so, sem julgamento do mérito, com fundamento
no art. 267, inciso II c/c/ parágrafo 1º do mes-
mo artigo do CPC. Sem custas. Transitada esta
em julgado, dê-se baixa na distribuição e archi-
ve-se. Publique-se, registre-se e intím-se. Ma-
capá, 02 de agosto de 1985. DORIVAL BARBOZA.
Juiz de Direito."

O presente E X P E D I E N T E será publicado
na forma da lei e afixado no lugar de costume. O que cumpra
se na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá,
Capital do Território Federal do Amapá, aos dezoito dias do
mês de agosto do ano de um mil, novecentos e oitenta e cin-
co. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente judiciário, da-
tilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de
Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria
DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ CODEPA REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 1985.

A Diretoria da Companhia reuniu-se nesta data, na
sede social, com a presença dos membros abaixo assinados
sob a direção do seu Presidente, Sr. Israel Hirsch Coslov-
sky. O sr. Presidente comunicou aos presentes que havia
convocado esta reunião a pedido do Diretor Philippe Ar-
thur de Traux de Wardin, para que ele pudesse expor à Diretoria o
motivo da sua renúncia ao cargo de Diretor. Com a pala-
vra, o Diretor renunciante expôs que, em virtude de sua
mudança a Bélgica, estava renunciando, nesta data, ao
seu cargo na Diretoria da Companhia e, ao mesmo tempo in-
dicava, o nome do Dr. Edmundo Paes de Barros Mercer, Bra-
sileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta
cidade, na Rua Francisco Otaviano nº 49, aptº 1608, iden-
tidade número 1.668.560 do IFP, CPF nº 038.260.318-49, pa-
ra, em sua substituição, ocupar o cargo até a realização
da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Após
as devidas considerações, deliberou a Diretoria, por
unanimidade, e de conformidade com o disposto no parágra-
fo 4º do artigo 7º do Estatuto Social, aprovar a indica-
ção do Dr. Edmundo Paes de Barros Mercer para ocupar a
vaga na Diretoria até a realização da próxima Assem-
bléia Geral Ordinária da Companhia, bem como aprovar a
proposta do Sr. Presidente de ser inserido em ata um vo-
to de louvor pelos valiosos e relevantes serviços presta-
dos pelo Diretor Philippe Arthur de Traux de Wardin du-
rante os anos em que exerceu o cargo de Diretor da Com-
panhia. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata, que
lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 19
de julho de 1985. (a) Israel Hirsch Coslovsky, Fernando
Guimarães Santos, Philippe Arthur de Traux de Wardin. Con-
fere com o original lavrado no livro próprio.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por
despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada
da sob o nº 1636.

Macapá, 06 de agosto de 1985

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT
Sec. Geral - Substituto

COPA - COOPERATIVA MISTA DE PESCA DO T.F. DO AMAPÁ
C.G.C. (MF) 05.996.475/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista de Pesca do T. F.
do Amapá Ltda - COPA, em cumprimento ao que dispõe o art.
15º do Estatuto, convoca todos os associados para a Assem-
bléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 01.09.85,
em primeira convocação às 07:00 horas, em segunda convoca-
ção às 08:00 horas e em terceira convocação às 09:00 ho-
ras, com o número mínimo de 10 (dez) associados, na sua
sede própria à rua Cândido Mendes, nº 1611, com a seguin-
te ordem do dia:

I - Apreciação do Relatório da Diretoria referente
JULHO/84 a JUNHO/85;

II - Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial;

III - Apreciação do Demonstrativo de Sobras e Perdas;

IV - Destinação das Sobras e Perdas;

V - Eleição do Conselho Fiscal 85/86;

VI - Fixar valor da gratificação de representação pa-
ra o Presidente e Vice-Presidente da Cooperati-
va;

VII - O que ocorrer.

Para efeito de cálculo de quorum o número de associa-
dos é de 183 nesta data.

É indispensável a presença de todos os associados.

Macapá(Ap), 13 de agosto de 1985

LEONILÇO CARDOSO DE PAULA
Presidente

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

E R R A T A

No Edital nº 025/85-DP/SEAD, publicado no Diário Ofi-
cial nº 4486, de 19.08.85, deste Território, no Grupo Ou-
tras Atividades de Nível Médio LT-NM-800, Categoria Fun-
cional Auxiliar de Enfermagem LT-NM-811, onde lê-se DEUZA
LINA DAMASCENO PICANÇO leia-se DEUZALINDA DAMASCENO PICA-
NÇO.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 20 de agosto de
1985.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

E D I T A L 23/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona
do Território Federal do Amapá, na forma da Lei Etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acôrdo com
Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam ex-
cluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 23ª (VIGÉSI-
MA TERCEIRA) Secção, a seguir relacionados:

01 - Antônio Emiliano Roque	8.464
02 - Antônio Inácio da Silva	8.981
03 - Antônio Furtado de Souza	9.242
04 - Agostinho Braz de Brito	8.880
05 - Artemio Rodrigues Lacerda	8.918
06 - Amaury Salles Farias	17.846

07 - Antônia Pires de Araújo	8.983	98 - Maria Antônia da Fonseca	8.850
08 - Antônia Raiol dos Santos	8.979	99 - Maria da Graça Tavares Magalhães	8.805
09 - Albertina Guedes da Silva	13.384	100 - Maria Odete Silva Figueiredo	8.867
10 - Altamira Ferreira do Nascimento	9.273	101 - Maria Lourdes Guedes	7.672
11 - Alice Gomes Coutinho	8.477	102 - Maria Meir Pantoja Pereira	8.919
12 - Amélia Rosa da Costa	8.909	103 - Maria Emilia Tavares Oliveira	9.171
13 - Amélia Fernandes de Lima	8.882	104 - Maria de Oliveira Gomes	9.236
14 - Alzira Bastos Nunes	8.935	105 - Olinda da Silva Barros	8.605
15 - Ana Clevis Ferreira da Silva	8.968	106 - Prudêncio Afonso Homobono Balieiro	8.610
16 - Arlete da Costa Silva	9.309	107 - Porfira Mendes Carvalho	8.845
17 - Benedito Lobo da Costa	9.342	108 - Raimundo da Silva Pereira	6.974
18 - Benedita América Rodrigues	9.344	109 - Raimundo Procópio Pedrosa	8.885
19 - Benedita da Assunção da Silva	8.014	110 - Raimundo Ursulino de Amorim	8.848
20 - Benedita Penha de Souza	8.934	111 - Raimundo Leite da Costa	6.997
21 - Cirilo Simões	9.337	112 - Raimundo Pereira Dias	9.308
22 - Carlos Limeira da Silva	9.335	113 - Raimundo Chaves	8.618
23 - Cláudio Brito da Silva	9.319	114 - Ramiro da Silva	6.973
24 - Cristina da Costa Souza	8.930	115 - Raul Silva Santos	8.914
25 - Celina Gomes Pantoja	9.259	116 - Raimunda de Campos Pinheiro	8.660
26 - Constância Furtado	8.968	117 - Raimunda Braga da Rosa	9.144
27 - Catarina Prestes de Pina	9.003	118 - Raimundo Cardoso Guimarães	8.910
28 - Domingos Serio Laroca	6.942	119 - Raimunda Maria Lobato Nunes	8.858
29 - Domingos Maciel dos Santos	8.565	120 - Raimunda Nery Valente	9.031
30 - Domingos dos Santos Barata	8.922	121 - Raimundo Fernandes Teixeira	9.265
31 - Dario Dantas	8.849	122 - Raimunda Gonçalves Teixeira	6.989
32 - Dario Pereira do Carmo Filho	9.245	123 - Raimunda Silva Nascimento	8.835
33 - Dolores Calado da Conceição	9.233	124 - Raimunda de Jesus Machado de Souza	8.950
34 - Eric Odorico Lucien	9.341	125 - Rosa Polônia da Conceição	8.434
35 - Elías Ferreira de Souza	9.209	126 - Rivanda Nazaré da Silva Guimarães	8.458
36 - Elza Holanda Oliveira	8.633	127 - Sebastião Manheiros de Melo	8.418
37 - Ester Rodrigues Costa	8.304	128 - Sandoval de Jesus Mesquita	8.847
38 - Edna Ferreira da Luz	9.339	129 - Sandoval Chagas Pantoja	8.525
39 - Edi dos Santos	8.480	130 - Silvio Gouvea Pereira	8.905
40 - Elmira Cardoso	9.348	131 - Sebastiana Gomes da Silva	9.218
41 - Edna Consolação da Costa Piloto	8.839	132 - Tecino Ferreira Rocha	9.244
42 - Francisco Gomes da Silva Filho	8.915	133 - Terezinha de Jesus Coelho	9.206
43 - Fabeliano Rodrigues Costa	9.263	134 - Terezinha de Jesus Teixeira de Queiroz	9.295
44 - Fernando Dias de Carvalho	8.708	135 - Telma Mascarenhas de Andrade	9.320
45 - Felícia Figueira da Silva	9.154	136 - Ubimar de Souza Lima	8.583
46 - Hilma de Almeida Lima	9.274	137 - Vanderlina Arrelias dos Santos	9.013
47 - Helenita Rodrigues da Silva	9.255	138 - Waldemar Ribeiro	8.881
48 - Iracema Pereira	8.659		
49 - Iracy Ruth Ramos Cavalcante	8.613		
50 - Iraci Leopoldino Santos	6.966		
51 - José Cardoso Rodrigues	8.463		
52 - José de Almeida	8.557		
53 - José Conceição Dias	8.561		
54 - José dos Santos	8.877		
55 - José Fernandes Furtado	8.952		
56 - José Pereira Montoril	8.954		
57 - José Antônio dos Santos	6.945		
58 - João Pacheco da Silva	6.960		
59 - Jandira Matos dos Santos	8.582		
60 - Jandira da Silva Farias	6.063		
61 - Jonas Mourão	17.868		
62 - Júlio Saraiva da Silva	9.247		
63 - Judi Tadeu Pantoja	9.229		
64 - Josefa Marques do Amaral	9.008		
65 - Josefa da Costa Amaral	9.268		
66 - Joana Galvão Brito	6.920		
67 - Livaldo Ferreira de Souza	8.436		
68 - Lindalva da Silva Monteles	8.941		
69 - Lídia de Lourdes Borralho	8.918		
70 - Leatrice Nazaré Vasconcelos Barros	8.577		
71 - Leonília Lopes de Oliveira	9.332		
72 - Manoel Alves de Oliveira	8.956		
73 - Manoel Lopes Mendes	17.817		
74 - Maria da Conceição Oliveira	8.578		
75 - Maria Cardoso dos Reis	8.923		
76 - Maria José Rocha	9.294		
77 - Manoel da Silva Mendes	8.650		
78 - Maria Elilda Guilherme Mira	8.881		
79 - Maria de Souza Borges	8.609		
80 - Maria Alice Vanderlei de Assunção	8.445		
81 - Maria Costa Almeida	9.226		
82 - Maria Augusta Albuquerque	8.550		
83 - Maria Pereira de Almeida	8.907		
84 - Maria Vilani Oliveira de Carvalho	9.305		
85 - Maria de Lourdes Ferreira Castilho	9.345		
86 - Maria Pinheiro de Ezequiel	9.331		
87 - Maria da Conceição de Souza Façanha	8.960		
88 - Maria Suzete Pinheiro Chagas	9.304		
89 - Maria Marluce Homobono Brito	8.904		
90 - Maria Eduviges Picanço do Carmo	8.443		
91 - Maria José de Oliveira Lobato	8.440		
92 - Maria Barbosa Lobato	9.240		
93 - Maria Mendonça Viana	8.889		
94 - Maria Nilza Alves dos Santos	8.836		
95 - Maria Cleonice Lopes da Silva	9.293		
96 - Maria das Graças dos Santos Furtado	17.838		
97 - Maria José da Silva Alves	9.253		

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 14 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP

EDITAL 24/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 24 (VIGÉSIMA QUARTA) secção, a seguir relacionados.

01 - Antonio Costa Gomes	13.503
02 - Antonio Santana Tavares	8.429
03 - Antonio Pelaes Trajano de Souza	6.199
04 - Agostinho da Silva Braga	6.199
05 - Arnaldo Pinto Barros	7.885
06 - Abmor Ferreira	6.407
07 - Andre Avelino Soares	5.225
08 - Argemiro Ramos de Lima	5.242
09 - Anselmo Mendes dos Santos	6.593
10 - Arnaldo Barros da Silva	1.953
11 - Amélia Paulina da Silva	7.164
12 - Adenice de Siqueira Simões	6.127
13 - Ana Monteiro dos Santos	7.710
14 - Alexandre Silva dos Santos	6.726
15 - Ana Cardoso Santos	5.220
16 - Aluizio de Andrade Pontes	5.833
17 - Atacilia da Paixão	24.188

18 - Alberto Pinto Melo	5.557	94 - Raimundo Oliveira da Silva	6.774
19 - Benedito da Silva Lima	7.020	95 - Raimundo Pantoja Nobre	7.516
20 - Basilio Ferreira do Espirito Santo	6.365	96 - Regina Célia dos Santos Cordeiro	24.204
21 - Bernardina da Cunha Nery	5.344	97 - Raquel Capiberibe da Silva	5.628
22 - Carlos Alberto Miranda Gomes	7.887	98 - Rozelina Maciel Tavares	2.499
23 - Carlos Amoras de Lima	6.370	99 - Rosa dos Santos Barbosa	10.241
24 - Candido Amorass	6.003	100- Raul de Jesus Santa Ana	7.598
25 - Clacia Mascarenhas de Almeida	5.602	101--Tomaz dos Santos Nascimento	7.237
26 - Cazimiro Rodrigues de Souza	8.745	102- Tomaz da Silva Lima	7.421
27 - Cezarina Soares da Silva	8.337	103--RRTerereeeeeeeeeee	
28 - Capitulino Esteves da Silva	2.017		
29 - Clodovil Lima Mascarenhas	5.413	103--Tereza de Souza Cunha	8.696
30 - Doracy Castro de Souza	7.092	104- Terezinha Rodrigues de Oliveira	7.802
31 - Delmiro Vieira Peixoto	7.861	105 -Ursula Botelho Leão	8.061
32 - Erotildes Pinto de Carvalho	6.165	106- Unoaldes Moraes Silva	2.473
33 - Edimar Rodrigues de Oliveira	7.806	107- Vicente Augusto Cardoso Maués	7.995
34 - Edemar Monteiro Chagas	6.015	108- Vivalda Pereira Medeiros	5.722
35 - Edson Dias Botelho	5.248	109- Waldemar Monteiro da Silva	5.634
36 - Esterlita da Silva Costa	8.661	110- Wilson Pereira da Silva	6.438
37 - Edmilson José Amoras dos Santos	5.812	111- Wilson Bousse Picanço	6.897
38 - Esmerilda Florencia da Penha	7.104	112- Wilson Gomes de Oliveira	5.660
39 - Eronides Lima Ramos	8.700	113- Zulmira de Oliveira Rodrigues	24.209
40 - Eliza da Costa Monteiro	6.832	114- Zacarias da Cunha Nery	8.294
41 - Elza Lobo Monteiro	5.956	115- Zacarias Castro das Neves	5.770
42 - Francisca Vieira de Almeida	4.851		
43 - Francisco Gomes de Souza	6.464	E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passa do nesta cidade de Macapá, aos 13 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo.	
44 - Flavio Guidão da Silva	2.633	DORIVAL BARBOZA	
45 - Gregorio Alves dos Santos	6.504	Juiz Eleitoral	
46 - Hercílio de Jesus Gonçalves Pantoja	6.356	CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.	
47 - Iranyr de Almeida Barros	8.724	E D I T A L 25/85	
48 - Ivone Cruz da Silva	6.343	O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.	
49 - Joaris Farias da Costa	7.903	Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 25ª (VIGÉ - SIMA QUINTA) Secção, a seguir relacionados:	
50 - Juvencio Gonçalves Machado	6.180		
51 - Joventina Costa Sena	8.000		
52 - Jeronimo dos Santos Quaresma	5.776		
53 - José Benjamin Ramos	6.619		
54 - José Carlos Pontes Tavora	13.712		
55 - João Souza Flexa	7.022		
56 - João Bandeira da Silva	2.021		
57 - João Pereira da Silva	2.031		
57 - João Ignácio de Mendonça	5.749		
58 - Luiz da Silva Teixeira	2.702		
59 - Luiza Vale da Silva	2.677		
60 - Lázaro Rodrigues dos Santos	8.678		
61 - Laura Picanço dos Santos	8.080		
62 - Mariano Silva Solano de Albuquerque	7.692		
63 - Murilo Silva Ferreira	7.950		
64 - Maria do Carmo Gomes de Oliveira	5.884		
65 - Maria América Albuquerque Ribeiro	9.097		
66 - Maria do Livramento dos Santos Souza	5.828		
67 - Maria Sátira de Almeida Costa	10.604		
68 - Maria Antonia da Silva	6.547		
69 - Maria José da Silva	7.029		
70 - Maria Izabel Belo Seabra	1.649		
71 - Maria Catarina dos Santos	7.162		
72 - Manoel Conceição Aires da Silva	6.869		
73 - Manoel Sena da Silva	5.473		
74 - Manoel Santa Rosa	8.474		
75 - Manoel de Souza Gomes	6.423		
76 - Narciso Monteiro Barbosa	7.212		
77 - Osmarino Ferreira Chaves	5.876		
78 - Olgarina da Silva Santos	5.547		
79 - Orivaldo Soares de Almeida	5.946		
80 - Otonir dos Anjos Faria	7.243		
81 - Palmira da Costa Soares	7.990		
82 - Pedro Quaresma dos Santos	5.774		
83 - Paulino Pereira da Silva	8.348		
84 - Paulo Edson de Andrade Pontes	8.295		
85 - Paulo Bastos Pinto	7.891		
86 - Raimunda Ferreira dos Santos	6.630		
87 - Raimunda Lima da Silva	1.530		
88 - Raimunda de Vilhena Trindade	7.362		
89 - Raimunda Dias	5.712		
90 - Raimundo Nonato da Costa	5.641		
91 - Raimundo de Oliveira Barbosa	6.724		
92 - Raimundo Balieiro Pereira	7.010		
93 - Raimundo Alves Campbell	6.098		
		01 - Arnaldo Pereira Bezerra	17.733
		02 - Aritides Alves Pereira	5.925
		03 - Ana Maria Almeida dos Santos	6.089
		04 - Abel Cirino Barbosa	5.440
		05 - Almerindo Pantoja de Almeida	5.918
		06 - Absolon Pereira Moreira	6.123
		07 - Alcy Dantas Torres	8.312
		08 - Benedito de Jesus Pinheiro	6.319
		09 - Benedito de Souza Costa	5.911
		10 - Benenis Barbosa Chagas	6.137
		11 - Bernarda Alves Rodrigues	5.930
		12 - Bazílio Porfírio dos Reis	5.943
		13 - Celia Marques Nobre	5.909
		14 - Cristina Felicia Cavalcante	6.933
		15 - Claudio de Souza Duarte	5.374
		16 - Cicero Neves dos Santos	6.197
		17 - Dolores Rodrigues do Nascimento	9.222
		18 - Darcy Alcantara da Cruz	5.915
		19 - Deuzalina da Cruz Baia	7.868
		20 - Dilma Sampaio Barros	6.777
		21 - Donsilô Gonçalves Bezerra	6.229
		22 - Democles da Cunha Menezes	6.014
		23 - Deoneto Vicente de Paula Mont'Alverne Moreira	6.083
		24 - Deocleciano Loyola dos Santos	5.486
		25 - Edgar Tadeu de Matos Tostes	6.685
		26 - Edmilson Sampaio Barros	7.184
		27 - Edidon de Souza Santos	8.588
		28 - Ernestino das Neves Borges	7.007
		29 - Francisco de Assis de Souza	5.927
		30 - Gil Constancio de Lima Rodrigues	5.339
		31 - Gerson de Almeida Silveira	3.058
		32 - Guilherme Barboza	5.963
		33 - Glais Paixão Teixeira	7.992
		34 - Hermes Xavier da Fonseca	6.129

35 - Heráclito Chagas Machado	6.204	124- Sabina Brazão Maciel	6.048
36 - Inácio Loliola Silva	24.143	125- Silvino Paulo de Rezende Filho	9.064
37 - Iris Celeste Ramos Cavalcante	5.637	126- Sebastião Xavier da Silva	6.195
38 - Ida Minervina Lins Aymorês	6.677	127- Sandoval Alves da Silva	6.080
39 - Joana Agripina Souza	6.320	128- Samuel Trajano de Souza	5.978
40 - Joana Gil Torres	8.470	129- Teodorico Monteiro Chagas	6.348
41 - Joana Pereira Dias	5.696	130- Teosindo de Souza	5.676
42 - Jacyara da Fonseca Araújo	5.522	131- Venina Machado de Azevedo Costa	6.735
43 - Josefa Sebastiana Lima da Fonseca	7.190		
44 - Jomar de Vilhena Bastos	5.860		
45 - Julio Ferreira Almeida	6.132		
46 - Jovino Pereira Garcia	76.15		
47 - Jorcy Pantoja dos Santos	5.717		
48 - Joaquim Virgolino Filho	2.447		
49 - Jacy Pena Mira	24.156		
50 - João Coutinho da Silva	7.210		
51 - João Jurandir de Souza Monteiro	6.022		
52 - João de Souza Leite	8.717		
53 - João Camilo de Lelles	6.001		
54 - João Pereira Gões	6.138		
55 - João Abdon Nery	5.992		
56 - José Evaristo da Silva	5.848		
57 - José Freire Macario	7.974		
58 - José Ambrosio da Trindade	6.088		
59 - José Afonso Brito da Silva	5.950		
60 - José Martins da Silva	8.775		
61 - José Santana	5.938		
62 - José Maria Lima	7.849		
63 - José da Silva Nunes	5.308		
64 - José Maria Figueiredo de Jesus	6.231		
65 - José Maria de Carvalho	8.530		
66 - José Soeiro Campos	5.539		
67 - Luiz Messias Tavares	5.594		
68 - Luiz Mariano	5.470		
69 - Luiz da Silva Lima	6.095		
70 - Luiz Carlos Rodrigues dos Santos	24.158		
71 - Luzia Doracy Galvão de Brito	6.239		
72 - Lucia Maria Pereira Gomes	6.188		
73 - Luiz da Silva Lima	6.095		
74 - Lino Bezerra da Silva	5.422		
75 - Lucimar Gomes de Souza	6.013		
76 - Lourival dos Santos Nunes	24.160		
77 - Laudelino de Sá Cavalcante	6.202		
78 - Maria Macy Alves Trajano	6.090		
79 - Maria Augusta de Souza	5.830		
80 - Maria Nogueira Gomes	6.053		
81 - Maria Rosa Nascimento Gillet	7.364		
82 - Maria Luiza de Moais	7.327		
83 - Maria Perpetua Gomes Moreira	6.122		
84 - Maria de Jesus Araújo	6.175		
85 - Maria Lucia Fernandes Cruz	7.907		
86 - Maria Baia Cordeiro	6.149		
87 - Maria de Lourdes de Araújo Bentes	5.988		
88 - Maria Leni Ribeiro de Araújo	9.334		
89 - Maria do Carmo Valente	5.704		
90 - Maria Rosalina Aragão de Souza	1.491		
91 - Maximina Santos Lima	6.210		
92 - Moisés Sebastião Silva	5.934		
93 - Manoel Isaac de Carvalho	9.260		
94 - Manoel Silva Monteiro	7.236		
95 - Manoel Martins da Silva	5.996		
96 - Manoel da Silva Araújo	6.208		
97 - Nadir Martins Ribeiro	6.131		
98 - Neuza Gomes da Costa	6.347		
99 - Newton José Lima de Souza	6.037		
100 - Orcilene Gonçalves da Silva	6.074		
101 - Osmarina Neves da Silva Sandim	6.070		
102 - Olgaide Pinto Cohem	6.991		
103 - Otavio Pinto de Mendonça	6.096		
104 - Otaviano Amancio da Silva	5.922		
105 - Odorico dos Santos Costa	5.861		
106 - Odorico Furtado de Andrade	5.952		
107 - Oldemar do Nascimento Palha	5.945		
108 - Osvaldo Bastos Danim dos Santos	5.578		
109 - Placido Pacheco de Rezende	5.847		
110 - Paulo Pereira de Oliveira Reis	5.455		
111 - Pedro Araújo Machado	6.018		
112 - Raimunda de Moura Coutinho	6.064		
113 - Raimunda de Souza Ferreira	13.543		
114 - Raimunda Paula de Sá Ribeiro	6.147		
115 - Raimundo de Souza Monfredo	6.118		
116 - Raimundo Moraes Farias	17.746		
117 - Raimundo Coelho da Silva	5.924		
118 - Raimundo Guilherme Valente	6.128		
119 - Raimundo Ferreira da Silva	6.218		
120 - Raimundo Alves de Souza	5.926		
121 - Raimundo Alves Fonseca	6.161		
122 - Raimundo Almeida	5.664		
123 - Raimundo Neris da Costa	7.939		
124 - Raimundo Sousa Costa	7.794		

Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 14 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 27/85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados 27ª (VIGÉSIMA SETIMA) Secção, a seguir relacionados:

01 - Agostinho Dias de Souza	9.731
02 - Balbino da Silva	9.746
03 - Cantuária da Silva Lima	9.709
04 - Círio de Souza	32.036
05 - Faústino Trindade de Brito	9.730
06 - Geralda de Souza Picanço	9.740
07 - Iracilda Campos da Silva	9.713
08 - Josefa de Souza e Silva	9.726
09 - Joaquina Nery Dias	9.747
10 - José Maria Picanço	33.789
11 - José Brito da Costa	9.766
12 - Maria Raimunda Picanço	9.762
13 - Maria Astrogilda da Costa	9.712
14 - Maria Juliana Silva Miranda	9.745
15 - Pedro Pascoal de Souza	8.751
16 - Pedro Batista Guedes de Araújo	9.705
17 - Pedro Paulo de Souza Pereira	9.758
18 - Pedro Abdon de Souza Ferreira	9.707
19 - Raimundo Maria Picanço	33.737
20 - Raimundo Laurindo Vales	9.710
21 - Raimundo Moraes dos Santos	9.770
22 - Rugina de Jesus Coutinho	9.768

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos 14 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 28 / 85

O Doutor DORIVAL BARBOZA, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com o Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) Secção, a seguir relacionados:

01 - Adelina Pereira de Queiroz	10.140
02 - Francisco Picanço Leonel	7.929
03 - Francisco Pereira da Silva	5.648
04 - João Baia	10.132
05 - Juventina de Araújo e Silva	7.140
06 - Ladegário Bertholdo Picanço	4.439
07 - Lindalva Monteiro Costa	10.459
08 - Maria Luiza Dias da Luz	7.232
09 - Maria Francisca Matos	6.159
10 - Maria Luiza de Freitas Mendes	10.129
11 - Raimundo Barros Gemaque	5.699
12 - Raimundo de Araújo e Silva	10.134
13 - Suzana Pereira de Lemos	6.893
14 - Tiago Gemaque de Ataíde	5.715
15 - Torquata Mesquita Barreto	5.715

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de 10 (DEZ) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de 05 (CINCO) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no

Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 14 dias do mês de agosto de 1985. Eu, LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO D. FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/AP

PORTARIA Nº 029/85-CMP

O DOUTOR ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA E DELEGADO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS NO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELAS PORTARIAS Nºs. 6.399 e 238. RESPECTIVAMENTE DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 E DE 07 DE AGOSTO DE 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR por prazo indeterminado, o Promotor de Justiça, Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, para atuar em Processos de interesse da Procuradoria Regional da República, no Território Federal do Amapá, nos termos da Lei Orgânica do Ministério público do Distrito Federal e dos Territórios, sem prejuízo das demais atribuições junto à Vara Cível da Comarca de Macapá-AP.

De-se ciência e cumpra-se, remetendo-se cópia da presente ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Macapá(AP), 13 de agosto de 1985.

Dr. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Coord. do Ministério Público/AP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO D. FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/AP

PORTARIA Nº 030/85-CMP

O DOUTOR ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA E DELEGADO DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, NO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS PELAS PORTARIAS Nºs. 6.399 e 238, RESPECTIVAMENTE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 E DE 07 DE AGOSTO DE 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR por prazo indeterminado, o Promotor de Justiça, Dr. GAETANO AMICO, para responder, junto à Vara Cível da Comarca de Macapá, pelas Curadorias de Menor, Ausente, de Família e de Registros Públicos, sem prejuízos das demais atribuições.

Dê-se ciência e cumpra-se, remetendo-se cópia da presente ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Macapá(AP), 13 de agosto de 1985.

Dr. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Coord. do Ministério Público/AP.